



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia Extrajudicial, em especial o Livro 02-Registro Geral de Registro de Imóveis (sistema de fichas), encontrei a seguinte inscrição imobiliária:

Matrícula nº: 1721 Data: 10/11/1997 - IMÓVEL: LIMITES E CONFRONTAÇÕES; Ao Norte limita-se com Riacho Canafistula, terra do Sr Luis Martins Reis, ao Sul limita-se com terras do Sr. Raimundo Nonato Barros, ao oeste limita-se com te sra. Penélope de Barros, e ao Leste limita-se com o Rio Balsas-
DESCRIÇÃO; O imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo marco PO (zero) assinalado em planta anexa e cravado á margem direita do Rio Balsas no canto da divisa com Raimundo Nonato Barros seguindo direção 89° 30'NW a uma distancia de 2.980 mts. atingindo o marco PI (um), deflete-se a direita com a direção 10°30'NE com a distancia de 2.470 ,mts, delimitando-se com terras de Penélope de Barros atingindo o marco P2, deflete-se com a direita com as direções 89° 30'SE 600 mts. P3 deflete-se a 68° 30'SE 1.200 mts. atingindo o marco P4, 89 ° 30 SE 900 mts. atingindo o marco P5. 88° 00'SE 660 mts. atingindo o marco P6, deflete-se a direita com vários rumos a uma distancia de 1.970 mts. atingindo seu ponto de partida PO (zero) delimitando-se com o Rio Balsas fechando seu perímetro com um perímetro de 10.780 metros lineares Sendo Adquirente; **RAIMUNDO NONATO BARROS**, brasileiro, casado, Agropecuarista inscrito no CI /MF n° 008.389.853-00, residente e domiciliado nesta cidade de Benedito Leite- MA. E Transmitente: **RENATA MAGALHÃES RODRIGUES ALVES**, brasileira, solteira,estudante, portadora do CIC 467.800.681-87; **RODRIGO MAGALHAES RODRIGUES ALVES;** e sua Mulher Sabrina Zupelli Alves, Brasileiros, Maiores Capazes Portadores do CIC N° 413.208.671-20, Todos Residentes E Domiciliados em Goiânia – GO., conforme EPCV datada de 30/10/97. VALO DO CONTRATO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dito imóvel se encontra hipotecado em 1.º grau, perante o BNB, através da Cédula credito rural pignoratícia e hipotecária n° 008.38985300-A, valor R\$ 298.315,00 , emitida em 21/04/98. AVERBAÇÃO

AV-1-1721 - HOJE em 19/12/2012 me foi apresentado para Registro o seguinte; **AUTO A ARREMATACÃO;** Aos 10(dez) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012), nesta Comarca de São Domingos do Azeitão-MA, na sala de audiência, no Fórum local presente o Dr. Jorge Antonio Sales Leite MM Juiz de Direito desta Comarca, comigo Secretaria Judicial do seu cargo, abaixo assinado, ai também os Oficiais de Justiça, Bel Paulo S.B.Osorio e Flávio de O. Passos, pregão de venda a arrematação dos bens penhorados: I Forquilha- I com 100 hectares de terras, sendo 40 há. de chapada e o restante de Serra e Vão, avaliado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); II- Forquilha- II, com 1.055 hectares de terras, sendo 420 há. de chapada, toda a área do Imóvel avaliado em R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais); III- Forquilha- III com 703 hectares de terras, destas 317 chapadas, e 386 há, restantes de serra e vão, avaliada em R\$ 578.080,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitenta reais) Estabelecendo o valor final de todas as propriedades qual seja Forquilha I, II e III, em R\$ 974. 680, 00(novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). O que satisfez o dito Oficial e, depois de muito apregoar sua fé de que, compareceu o Sr. José Maria Dias Martins, inscrito no CPF n° 858.072.063-04 e CI/RG n° 740221973- SSP-MA oferecendo um valor de R\$ 350.000,00 nas três propriedade de nome Forquilha, I, II,III, localizada na data Forquilha, em seguida o preposto do Banco do Nordeste S/A o Sr. João Virgilio Gouveia Soares, brasileiro, solteiro, bancário, CI/RG n° 1942090 expedida em 24/07/1997 e CPF n° 641.891.803-78 deu um lance de R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) na propriedade de nome Forquilha –II, descrita no Edital de praça. Sendo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

que logo após, compareceu também o Sr. Renato Miranda Carvalho, CPF nº 396.102.091-49, CI/RG nº 31399421277022, ofertando o valor de R\$ de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na mesma propriedade Forquilha II, e 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos Imóveis restantes, qual seja Forquilha I qual seja Forquilha I e III, totalizando um valor de R\$ de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos três Imóveis descritos no Edital de praça. Por não ter quem mais oferecesse o terem-se praticado as diligências do estilo mandou o MM Juiz entregar ao arrematante, o Sr. Renato Miranda Carvalho, CPF nº 396.102.091-49, CI/RG 31399421277022 todos os bens constantes deste autos, depois de satisfeitas as exigências, legais. Do que para constar lavrei este auto, que vai por ele assinado e pelos porteiros assinado-instrumento assinado pelo Sr Jorge Sales Leite-Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Azeitão; **AUTO DE PRAÇA.** Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de Dois Mil e Doze (2012) nesta cidade de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no Fórum local, as 15h30min horas, presente o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jorge Antonio Sales Leite, comigo secretaria judicial do seu cargo, abaixo assinado, ai também os Oficiais de Justiça, Flávio de Oliveira Passos Dias e Paulo S. B. Osório, servindo de porteiros do auditório, por este foi declarado o MM. Juiz que, em cumprimento ao respeitável edital de praça e eventual leilão de fls. 198 destes autos, apregoou em voz alta, porta deste edifício, durante o prazo de meia hora, em praça pública de venda e arrematação, a quem mais desse o maior lance oferecesse ao da avaliação e de R\$ 974.680,00 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), os bens descritos e discriminados no referido edital, penhorado nesta ação de Execução, que o Banco do Nordeste do Brasil S.A, move contra Raimundo Nonato Barros. Tendo comparecido o Sr. José Maria Dias Martins, portador do CPF nº 858.072.063-04 e RG-750221973-SSP-MA oferecendo um valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas três propriedades de nome forquilha, I,II,III, localizada na Data Forquilha, em seguida o preposto Banco do Nordeste do Brasil S/A, o Sr. João Virgilio Golveia Soares, brasileiro, solteiro, bancário, carteira de identidade nº 1942097, expedida por SSP, em 24.07.1997 e CPF nº 641.891.803-78 deu um lance de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) na propriedade forquilha II descrita no edital de praça. Sendo que logo após, compareceu também o Sr. Renato Miranda Carvalho, CPF nº 396.102.091-49 RG nº 3139942-1277022, oferecendo o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na mesma propriedade forquilha II, e 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos imóveis restantes Forquilha I e III. Totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos três imóveis descritos no edital de praça. Do que para constar lavei este Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo o MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jorge Antonio Sales Leite; **CERTIDÃO-Certifico** para os devidos fins que o Sr. Renato Miranda Carvalho, CPF nº 396.102.091-49, compareceu a esta Secretaria Judicial da Comarca de São Domingos do Azeitão, logo após a arrematação dos bens descritos no processo nº 220-89.2008.8.10.0122 solicitando guia de deposito judicial, que em virtude do sistema encontrar-se indisponível, não foi possível expedi-la. São Domingos do Azeitão, 10 de Outubro de 2012-Jaqueline Sousa Vieira -Tec. Judiciario-Mat-149880; **DESPACHO;** nos autos da presente execução, em que o Banco do Nordeste move em desfavor de Raimundo Nonato Barros e bem penhorado e avaliado às fls 117 fora arrematado pelo Sr. Renato Miranda Carvalho, conforme auto de arrematação às f. 202. Desta Forma cumprida as formalidades legais, julgo a arrematação efetuada para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Lavre-se a **CARTA DE ARREMATAÇÃO** em favor do arrematante. Expeça-se Alvará Judicial em favor do exequente para levantamento de valor depositado. Cumpra-se. São Domingos do Azeitão(MA) 28 de Novembro de 2012-ass- Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Jorge Antonio Sales Leite; Processo nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

220.89-2008.10.0122. Exeqüente: Banco do Nordeste do Brasil S.A Executado: Raimundo Nonato Barros. **CARTA DE ARREMATACÃO:** Passada a favor de **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, natural de Barra do Garça, Mato Grosso, nascido em 17.07.1972, inscrito no CPF nº 396.102091-49, RG n 31399421277022-SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Bernardino, nº 1270, Loja A, Bairro Industrial, município de Balsas-MA. De ordem do Dr. Jorge Antonio Sales Leite, Juiz Titular da Comarca de São Domingos do Azeitão /MA, faz saber aos Senhores oficiais de registros públicos e de Distribuição e demais pessoas da justiça a que conhecimento desta couber que, por este juízo e secretaria, processou-se a execução movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, contra Raimundo Nonato Barros, o imóvel constituído. **1-Forquilha I, com 100 hectares** de terras, sendo 40 há de chapada e o restante de serra e vão. **2-Forquilha II, com 1.055 hectares** de terras, tendo 420 há de chapada. **3-Forquilha III, com 703 hectares** de terras, tendo 317 há de chapada e 386 há restantes de serra e vão. Servirá para Título de conservação de seus direitos, nos termos do artigo 703 do Código de Processo Civil, de acordo com as peças a seguir juntas por copias, devidamente autenticadas. Antecedem as copias, devidamente autenticadas que compõem a carta de arrematação, passada a favor de **RENATO MIRANDA CARVALHO**, extraídas dos autos de execução movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, Raimundo Nonato Barros, processo 22-89.2008.8.10.0122. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo legal sem pedido de remissão ou oposição de embargos a arrematação. Em consequência, para que se faça o registro no Cartório de Registro de Imóvel competentes, mandei expedir a presente **CARTA DE ARREMATACÃO** e por ela requeiro a todos as pessoas da justiça, em principio declaradas, que lhe dêem o devido cumprimento e façam-na inteiramente cumprir como nela contem e declara. Dado e passado na Comarca de São Domingos do Azeitão/MA, aos 11 de Dezembro de 2012- Humberto Jose Belo Chunge-Assessor de Juiz, o digitei, subscrevi, assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Azeitão-MA, na forma do art 225, VII do Código Processo Civil. Sendo Adquirente do Imóvel; **FAZENDA FORQUILHA III**, Data Forquilha, deste Município, com uma área de **703,20.00 de terras**, Registrada no livro **2-J, as fls 37 sob R-01, Matrícula 1.721**. **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, natural de Barra do Garça, Mato Grosso, nascido em 17.07.1972, inscrito no CPF nº 396.102091-49, RG n 31399421277022-SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Bernardino, nº 1270, Loja A, Bairro Industrial, município de Balsas-MA. Adquirido através de **CARTA DE ARREMATACÃO** acima descrita Registrada no livro **2-J, as fls 37 sob R-02, Matrícula 1.721**. foi avaliado em R\$ 210.116,16 (duzentos e dez mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

AV-2-1721 - Averbação georreferenciamento - DESCRIÇÃO; Imóvel; FAZENDA CAMPO BELO XII; município de Benedito Leite- MA. Matrícula; 1721; Código SNCR **950.122.610.100-6**; Área (ha): **821,1562**; Perímetro (m):**24.083,36**; **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BIG-M-A019** de coordenadas **N 9.205.503,41m** e **E 536.875,23m** situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO XIII, com o limite da margem direita do RIO BALSAS; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do RIO BALSAS, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°09'16" e distância 200,84m, até o vértice **BIG-P-A452** de coordenadas **N 9.205.427,67m** e **E 537.061,25m**; 111°40'11" e 235,61m, até o vértice **BIG-P-A453** de coordenadas **N 9.205.340,67m** e **E 537.280,20m**; 104°22'11" e 246,20m, até o vértice **BIG-P-A454** de coordenadas **N 9.205.279,57m** e **E 537.518,70m**; 127°32'46" e 169,33m, até o vértice **BIG-P-A455** de coordenadas **N**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br

CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

9.205.176,38m e E 537.652,96m; 126°17'12" e 291,74m, até o vértice **BIG-P-A456** de coordenadas N
9.205.003,72m e E 537.888,12m; 124°53'01" e 190,30m, até o vértice **BIG-P-A457** de coordenadas N
9.204.894,89m e E 538.044,23m; 146°53'02" e 165,51m, até o vértice **BIG-P-A458** de coordenadas N
9.204.756,26m e E 538.134,65m; 167°46'50" e 142,43m, até o vértice **BIG-P-A459** de coordenadas N
9.204.617,06m e E 538.164,80m; 205°55'14" e 143,17m, até o vértice **BIG-P-A460** de coordenadas N
9.204.488,29m e E 538.102,21m; 236°25'14" e 414,93m, até o vértice **BIG-P-A461** de coordenadas N
9.204.258,79m e E 537.756,53m; 212°50'51" e 287,28m, até o vértice **BIG-P-A462** de coordenadas N
9.204.017,44m e E 537.600,71m; 189°52'11" e 220,02m, até o vértice **BIG-P-A463** de coordenadas N
9.203.800,68m e E 537.562,99m; 184°05'53" e 98,59m, até o vértice **BOP-M-0769** de coordenadas N
9.203.702,34m e E 537.555,95m; situado no limite da margem direita do RIO BALSAS, com o limite da
FAZENDA CAMPO BELO III, deste segue confrontando com a FAZENDA CAMPO BELO III, com o
azimute e distância de 230°53'44" e 2.809,55m, até o vértice **BOP-M-0805** de coordenadas N
9.201.930,25m e E 535.375,74m; 219°48'23" e 1.394,10m, até o vértice **BOP-M-0799**, de coordenadas N
9.200.859,29m e E 534.483,24m; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO III, com o limite da
FAZENDA VENEZA III; deste, segue confrontando com a FAZENDA VENEZA III, código INCRA
950.122.590.380-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°18'13" e 1.065,10m, até o vértice **BOP-**
M-0796 de coordenadas N 9.200.071,55m e E 533.766,36m; 132°14'34" e 507,66m, até o vértice **BOP-**
M-0795 de coordenadas N 9.199.730,27m e E 534.142,18m; 207°24'15" e 656,98m, até o vértice **BOP-**
M-0794 de coordenadas N 9.199.147,01m e E 533.839,80m; 207°14'55" e 438,11m, até o vértice **BOP-**
M-0793, de coordenadas N 9.198.757,52m e E 533.639,21m; situado no limite da FAZENDA VENEZA
III, com o limite da FAZENDA VENEZA II; deste, segue confrontando com a FAZENDA VENEZA II,
código INCRA 950.122.590.428-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°23'14" e 2.917,80m, até
o vértice **BOP-M-0792** de coordenadas N 9.195.944,30m e E 532.865,00m; 270°06'43" e 637,21m, até o
vértice **BOP-M-0791**, de coordenadas N 9.195.945,55m e E 532.227,79m; situado no limite da
FAZENDA VENEZA II, com o limite da FAZENDA CAMPO BELO XIII; deste, segue confrontando
com a FAZENDA CAMPO BELO XIII, código INCRA 950.122.610.100-6, com os seguintes azimutes e
distâncias: 20°15'42" e 3.691,75m, até o vértice **BIG-M-0968** de coordenadas N 9.199.408,85m e E
533.506,27m; 344°55'11" e 641,48m, até o vértice **BIG-M-0969** de coordenadas N 9.200.028,24m e E
533.339,37m; 32°51'16" e 6.517,65m, até o vértice **BIG-M-A019**, de coordenadas N 9.205.503,41m e E
536.875,23m; situado no limite da FAZENDA CAMPO BELO XIII, com o limite da margem direita do
RIO BALSAS vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão
georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,
referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o
SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
UTM. " Eu, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

AV-3-1721 - Averbação-CERTIFICAÇÃO- MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO-
MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SR12(MA). Processo n°
54230.000744/2013-72. Proprietário; RENATO MIRANDA CARVALHO. Imóvel; Fazenda. CAMPO
BELO III, III-A,XII e XIII. Matrícula/Transcrição: 12, 909,1721 e 2197, Comarca São Domingos do
Azeitão, Município: Benedito Leite-MA. Área (há) 3018,4789; Código SNCR; 9501226101006. ART n° /

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br

CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CREA n° 00019015496405052610/1365D. Responsável Técnico; EVANDRO CARDOSO VIEIRA. Código do Credenciado; BIG. CERTIFICAÇÃO N° 121307000015-85. 1- Certificamos que a poligonal que define os limites do imóvel rural acima mencionado, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de nosso cadastro georreferenciado, e ainda, conforme declarado pelo responsável técnico EVANDRO CARDOSO VIEIRA, credenciado no INCRA sob o código BIG, os trabalhos foram executados de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA. 2- Esta certidão não implica em reconhecimento domínio sobre o polígono certificado, na exatidão dos limites e confrontações a ele vinculados e nem exime o proprietário e o responsável técnico pela execução dos trabalhos técnicos, da total responsabilidade pelas informações prestadas. Eu, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

AV-4-1721 -Averbação; os gravames; hipotecas/penhoras acima mencionado foram BAIXADOS conforme DECISÃO JUDICIAL a seguir; Processo n° 220-89.2008.8.10.0122. Ação de execução. Autor: Banco do Nordeste do Brasil. Acusado: Raimundo Nonato Barros. DECISÃO; Trata-se de petição atravessada nos autos do processo executivo, onde o arrematante; RENATO MIRANDA CARVALHO, requer a baixa dos gravames existentes sobre a matrícula 1383 que garantia o negocio jurídico entre eles firmado. Sabe-se que a carta de arrematação é titulo hábil para o registro e conseqüentemente para permitir o cancelamento da hipoteca e da penhora, nos termos do artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil, - arrematação é causa de extinção da hipoteca que recai sobre o imóvel arrematado. No caso em julgamento, a arrematação se realizou de forma valida e eficaz, visto que observado o art. 686, inciso V, do Código processo Civil, com expressa menção à de que é credor o exeqüente. De igual maneira, o credor hipotecário foi devidamente intimado da realização da praça, daí por que também incidem os artigos 1.500 e 1.501, do Código Civil. Logo, entendo que o cancelamento tanto da hipoteca como da penhora devem ser feitos, porque a ação de execução (hipotecaria) foi movida pelo próprio credor. Pelo exposto, decido pelo cancelamento das hipotecas/penhoras as quais recaem sobre a referida matrícula. Dito DECISÃO esta devidamente assinada pelo Dr. Jorge Antonio Sales Leite-Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Azeitão-MA., datado de 23-08-2013. Eu, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

R-5-1721 -presente imóvel (matricula 1721) foi transferido para; **AGROPECUARIA CAMPO BELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.192.877/0001-48**, com sede na Av, Dr. Jose Bernardino, n° 1.270, Loja A, Setor Industrial em Balsas-MA, através da E.P.V.C, lavrada neste Cartório no Livro 01, as fls V20/22, ato 19, em 23/09/2013. Eu, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

R-6-1721 - O presente imóvel (matricula 1721) foi transferido para; **AGROPECUARIA CAMPO BELO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.192.877/0001-48**, com sede na Av, Dr. Jose Bernardino, n° 1.270, Loja A, Setor Industrial em Balsas-MA, através da E.P.V.C, lavrada neste Cartório no Livro 01, as fls v20/22, ato 19, em 23/09/2013. Registrada no **livro n.º 2-J**, às fls.37, sob o R-07, a mat. 1721 **Registro Geral, em 09/10/2013**. Valor do Contrato R\$ 210.116,16 (duzentos e dez mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos). Eu, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br

CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJLA32-EV5PY-5CQGL>

R-7-1721 -O presente imóvel (matricula 1721 foi transferido para; **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA, através da E.P.V.C, lavrada no dia 04-02-2014 no Cartório do 2º Ofício de Balsas-MA, no Livro de notas 0001402, Liv. 00086-N, folhas 035/041.

R-8-1721 - O presente imóvel (matricula 1721) foi transferido para; **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA, através da E.P.V.C, lavrada no dia 04-02-2014 no Cartório do 2º Ofício de Balsas-MA, no Livro de notas 0001402, Liv. 00086-N, folhas 035/041. Registrada no **livro n.º 2-J**, às fls.37, sob o R-09, a mat. 1721 **Registro Geral, em 10-02-2014**. Valor do Contrato R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Diante das anotações, averbações e registro na referida matricula e certificado até a presente data a inexistência de qualquer ônus real, legal ou convencionada que possa afetar a posse e domínio do presente imóvel. Dou fé. Eu, Maria Elisabet Rodrigues Porfiro, Oficial de registro, redigi e assino.

R-9-1721 - REGISTRO DE GRAVAME. CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA (artigo 1.492 CC/2002). DIREITO REAL DE GARANTIA (artigo 1.225, IX, CC/2002; artigo 167, I, 2 e 169, Lei nº 6.015/73). Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Sob Livro 10.567, Fls. 205, lavrada dia 24/09/2015, no Cartório do 9º tabelionato de Notas de São Paulo, **o imóvel objeto desta matrícula fica hipotecado** em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, com vencimento de 60(sessenta) meses a contar da data de desembolso **em favor dos Credores: BANCO SANTANDER(Brasil) S/A, com sede em São Paulo na Avenida presidente Juscelino Kubitschek, 241 e 2235 Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º 2º 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/4816-09, no crédito (futuro) máximo de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), sendo o valor de R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais)emitida pela devedora em favor do SANTANDER, e R\$ 22.000.000,00(vinte e dois milhões de reais) emitida pela devedora em favor do ITAÚ UNIBANCO, ficando o referido imóvel avaliado em R\$ 100.000,00(cem mil reais) conforme declaração do ITR exercício 2014, tendo como Devedor: **RENATO MIRANDA CARVALHO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, nascido em 17/07/1972, portador da Cédula de Identidade nº 3139942-1277022-GO, expedida em 14.08.1990 e inscrito no CPF nº 396.102.091-49, residente e domiciliado na rua 18, nº15, Bairro Cajueiro, Balsas – MA. Dou fé. Benedito Leite - MA, 25/09/2015. Eu, Laythe Ferraz de Miranda, Escrevente. Selo de Fiscalização nº. 21942473 Emolumentos e FERC: R\$ 8.852,40 pelo registro da hipoteca.**

AV-10-1721 - Protocolo nº 4304, em 09/03/2016. Nos termos da Escritura de Aditamento de Hipoteca, lavrada no livro nº 10.615 - página 181, do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2016 ("Aditamento"), por conta do **Primeiro Aditamento** à Cédula de Crédito Bancário nº



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br

CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

100115090017100, bem como o **Primeiro Aditamento** à Cédula de Crédito Bancário n° **13000873-1**, em garantia ao cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, por força da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca lavrada nestas notas, em 24 de setembro de 2015, no Livro n° 10.567, página 205, prenotada sob o n°. 4.278 e registrada, em 25 de setembro de 2015 do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo contido no R-09 desta matrícula, tendo como **CREDOR**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e ITAU UNIBANCO S.A, **DEVEDORA**: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., **GARANTIDOR HIPOTECANTE**: RENATO MIRANDA CARVALHO e **AGENTE DE GARANTIAS**: OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., todos devidamente qualificados, apresentado nesta serventia, a qual depois da qualificação registral passa então a averbar nesta matrícula o seguinte teor relevante do Aditamento: dentre outras alterações, ficam alterados a definição dos Encargos e das Datas de Pagamento incidentes no âmbito do Segundo Desembolso previsto nas CÉDULAS, bem como, retificado e ratificado o número da CÉDULA emitida pela DEVEDORA em favor do SANTANDER, para 510096116, e neste sentido, todas as referências feitas à Cédula de Crédito Bancário n° 13000873-1 passaram a ser lidas como Cédula de Crédito Bancário n° 510096116, nos seguintes termos: os CREDITORES, em comum acordo, concederam à DEVEDORA, empréstimo sindicalizado no montante total de **R\$42.000.000,00** (quarenta e dois milhões de reais), com a finalidade de atender linhas financeiras para investimento e capital de giro da DEVEDORA (“EMPRÉSTIMO”), por meio da emissão de Cédulas de Crédito Bancário datadas de 24 (vinte e quatro) de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), pela DEVEDORA em benefício de cada um dos Credores as quais possuem as seguintes características gerais: (A) **Cédula de Crédito Bancário número 510096116**, emitida pela DEVEDORA em favor do **SANTANDER**: (i) Valor de Principal: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (ii) Vencimento: 60 (sessenta meses) a contar da Data de Desembolso; (iii) Juros Remuneratórios: (a) Recursos desembolsados no Primeiro Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 5,0% (cinco por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (b) Recursos desembolsados no Segundo Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (iv) Encargos Moratórios: sobre os valores em atraso incidirão, nessa ordem: (a) Juros Remuneratórios à taxa indicada acima; (b) juros de mora de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, calculado pro rata die e (c) multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) incidente sobre o saldo devido e não pago já acrescido dos demais encargos previstos nas alíneas "a" e "b" acima; e (B) **Cédula de Crédito Bancário número 100115090017100** emitida pela DEVEDORA em favor do **ITAÚ UNIBANCO**: (i) Valor de Principal: R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais); (ii) Vencimento: 60 (sessenta meses) a contar da Data de Desembolso; (iii) Juros Remuneratórios: (a) Recursos desembolsados no Primeiro Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 5,0% (cinco por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (b) Recursos desembolsados no Segundo Desembolso: taxa de juros correspondente à variação acumulada da Taxa DI acrescida de margem de 6,68% (seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial com base em um ano de 360 dias; e (iv) Encargos Moratórios: sobre os valores em atraso incidirão, nessa ordem: (a) Juros Remuneratórios à taxa indicada acima; (b) juros de mora de 1,0% (um inteiro por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, calculado pro rata die; e (c) multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) incidente





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

sobre o saldo devido e não pago já acrescido dos demais encargos previstos nas alíneas "a" e "b. Fica. Dou fé, Eu, Gustavo Teixeira Vilarinho, Oficial titular. Benedito Leite-MA, 09 de março de 2016. Selo de Fiscalização número **22824248**. Emolumentos e FERC: R\$ 24,60 pela prenotação e R\$ 50,40 pela averbação.

AV-11-1721 - Averbação de ofício- Transposição de livro para ficha - Em virtude da instalação do programa de automação cartório Extradigital e da substituição do uso de livros manuscritos para o sistema informatizado de fichas, nos termos do artigo 173, parágrafo único da Lei 6.015/1973, esta matrícula de número **1721**, extraída do Livro **2-J**, folhas **37**, aberta em **<DATA>** nesta Serventia do Ofício Único de Benedito Leite/MA, foi transportada na íntegra para o sistema de Fichas do Livro 02-Registro Geral de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Benedito Leite/MA, **14/04/2016**. Eu, **Gustavo Teixeira Vilarinho, oficial titular**, redigi e assino. Ato isento de emolumentos nos termos do artigo 3º, III da lei 10.169/2000.

AV-12-1721 - Protocolo nº 4559 de 21/11/2018. **AVERBAÇÃO DE PENHORA**. Por mandado judicial de penhora, expedido em 03/10/2018, pela MM Juíza de Direito Doutora ANNA PAULA DIAS DA COSTA, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários, processo 1066999-79.2018.8.26.0100 do Foro Central Cível, 44ª Vara Cível, da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, procede-se esta averbação, nos termos do artigo 838 e 844 do CPC de 2015, para constar a averbação de penhora judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula. A referida penhora foi realizada em 30/10/2018, tendo como exequente ITAÚ UNIBANCO S.A e executado CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA, HELENA BARBOSA MACHADO RIBEIRO, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA, RENATO MIRANDA CARVALHO, SAYONARA DE CASTRO BROTHERHOOR. Os documentos apresentados ficarão arquivados nesta serventia, na íntegra, sob o número de ordem da prenotação e arquivada em classificador próprio **desta averbação**. O referido é verdade e dou fé. Benedito Leite/MA, **21/11/2018**. Eu, _____, **Larissa Pires Machado, escrevente**, redigi e assino. Emolumentos e FERC R\$ **55,10** pela Averbação. Selo de fiscalização número **27684323**.

AV-13-1721 - em 19/12/2022 sob Protocolo nº 4920, em 19/12/2022. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**. Em ato contínuo ao Registro 2143 em 19/12/2022 no Livro 3-Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis do Ofício Único de Benedito Leite/MA, procede-se esta averbação com fundamento nos artigos 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a **existência PENHOR ESPECIAL RURAL sobre o imóvel desta matrícula** dos seguintes produtos: Boi Gordo, Raça Angus, pelagem preta, 9.433,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três) Arroba(s) cada unidade de medida no valor de **R\$ 265,00 da safra ano 2022/2023**. Os documentos apresentados ficam arquivados eletronicamente no **classificador 3.1** desta serventia sob número de ordem deste protocolo, fazendo parte integrante do presente ato. Dou fé, Benedito Leite/MA, 19/12/2022. Eu, _____, Lázaro Fernando Carvalho Lustosa, Escrevente Autorizado. Emolumentos + Repasses legais = **TOTAL de R\$ 110,83**. Selo de fiscalização **PRENOT0309086D5H7MCKC5BJHZ66** pela prenotação e **AVESVD03090870KLGLLL98Z66X35** pela averbação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-JULA32-EV5PY-5CQGL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

AV-14-1721 - em 27/06/2023. **INCLUSÃO DO CNM.** De Ofício, procede-se esta averbação para constar a inclusão do **Código Nacional da Matrícula n° 030908.2.0001721-06.** **BASE LEGAL:** artigo 246 da Lei 6.015/73; artigo 3º, Parágrafo Único do Provimento 89/2019 do CNJ e artigo 528, V do Código de Normas da CGJ-MA. Dou Fé, Benedito Leite-MA, Eu, _____, Lázarro Fernando Carvalho Lustosa, Oficial Substituto. Emolumentos + Repasses legais: ato isento nos termos do artigo 8º da Lei 9.109/2009 c/c artigo 3º, Parágrafo Único do Provimento 89/2019 do CNJ.

AV-15-1721 - em 27/06/2023 sob protocolo 984 de 26/06/2023. **COMUNICAÇÃO (CONCENTRAÇÃO DOS ATOS NA MATRÍCULA).** Em ato contínuo ao **Registro n° 2145 em 27/06/2023, Livro 3-Registro Auxiliar** do Cartório de Registro de Imóveis do Ofício Único de Benedito Leite/MA, procede-se esta averbação para constar a **existência de penhor cedular** cujos produtos estão situados sobre o imóvel objeto desta matrícula. **BASE LEGAL:** artigo 246 da Lei 6.015/73. Os documentos apresentados ficam arquivados eletronicamente no **classificador 3.1** desta serventia sob número de ordem deste protocolo, fazendo parte integrante do presente ato. Dou Fé, Benedito Leite-MA, Eu, _____, Lázarro Fernando Carvalho Lustosa, Oficial Substituto. Emolumentos + Repasses legais = TOTAL de **R\$ 117,46.** Selo de fiscalização **PRENOT03090850YKFN3IMZAY2D04** pela prenotação e **AVESVD030908CWHTIYCKQE23W769** pela averbação.

AV-16-1721 - Protocolo n° 5175, em 13/12/2024 - **CESSÃO DE CRÉDITO** – Tendo em vista requerimento da parte interessada, emitido em 19/11/2024, procede-se a esta averbação para fazer constar que o crédito referente ao **R-9-1721**, pertencente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, decorrente da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada em 24/09/2015, no Livro n° 10.567, Fls. n° 205, pelo Cartório do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, foi cedido ao **CESSIONÁRIO TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 36.699.663/0001-93, sociedade anônima com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, n° 105, conjunto 43, sala 15, São Paulo/SP. **TÍTULOS:** Despacho Judicial exarada em 09/10/2020 pela MM. Juíza de Direito Adriana Cardoso dos Reis, da 37ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP e Escritura Pública de Cessão de Crédito, lavrada em 19/08/2020, Livro n° 150, Fls. 054/056 pelo 6º Tabelião de Notas de Campinas/SP **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Ato lavrado em 03/01/2025. Valor para fins de emolumentos R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), incluindo os imóveis das matrículas 10, 909, 1383, 1879 e 1891, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 da Lei Estadual n° 9.109, de 29 de dezembro de 2009, (Alterado pela Lei n° 9.490, de 04/11/11). Emolumentos: R\$ 3.262,65; Fundos: R\$ 358,88; Total: R\$ 3,621,53. Selo: **REGAVD030908DT7MR2V6TDO6GO10.** O referido é verdade. Dou fé, _____, Lohrran Moura Lustosa, Escrevente Autorizado.

AV-17-1721 - Protocolo n° 5176, em 13/12/2024 - **CESSÃO DE CRÉDITO** – Tendo em vista requerimento da parte interessada, emitido em 18/11/2024, procede-se a esta averbação para fazer constar que o crédito referente ao **R-9-1721**, pertencente ao **CREDOR ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, decorrente da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada em 24/09/2015, no Livro n° 10.567, Fls. n° 205, pelo Cartório do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo, foi cedido ao **CESSIONÁRIO**

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-LULA32-EV5PY-5CQGL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO ALTERNATIVE ASSETS I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.194.675/0001-87, neste ato representado por seu administrador BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede no Rio de Janeiro/RJ, Praia do Botafogo, 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado. **TÍTULO:** Decisão Judicial expedida em 05/11/2019 pela MM. Juíza de Direito Anna Paula Dias da Costa, da 44ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Ato lavrado em 03/01/2025. Valor para fins de emolumentos R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), incluindo os imóveis das matrículas 1891, 909, 10, 1383 e 1879, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 da Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11). Emolumentos: R\$ 3.262,65; Fundos: R\$ 358,88; Total: R\$ 3.621,53. Selo: **REGAVD030908LMX8FOM8I84ETA84**. O referido é verdade. Dou fé, _____, Lohrran Moura Lustosa, Escrevente Autorizado.

AV-18-1721 - Protocolo nº 5203, em 07/03/2025 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Conforme requerimento da parte exequente, datado de 25/02/2025, bem como, a apresentação da certidão expedida em 25/02/2025 pela 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência à ação de execução ajuizada pelo **Banco Safra S/A**, inscrito no CNPJ n.º58.160.789/0001-28, com sede na Av. Paulista nº 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, **processo nº 1023525-14-2025.8.26.0100**, Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828 do CPC, para fazer constar a existência de uma execução de título extrajudicial, no valor de R\$1.490.551,44 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Valor para fins de emolumentos R\$124.212,62 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), incluídos os imóveis das matrículas 1892, 1881, 1498, 1880, 1882, 1883, 1891, 10, 1879, 909, 1383. Ato lavrado em 31/03/2025. Emol:R\$392,73; Fundos:R\$43,18; Total:R\$435,91. Selo nº REGBEM030908R10S4E4WT0NL1635. O referido é verdade. Dou fé _____, Daniel de Sousa Alves, Escrevente Autorizado.

AV-19-1721 - Protocolo nº 5224, em 29/05/2025, - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Conforme requerimento da parte exequente, datado de 29/05/2025, bem como, a apresentação da certidão expedida em 14/04/2025 pela 39ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência à ação de execução ajuizada pelo **Banco Safra S/A**, inscrito no CNPJ n.º58.160.789/0001-28, com sede na Av. Paulista nº 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, **processo nº 1029554-80.2025.8.26.0100**, Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828 do CPC, para fazer constar a existência de uma execução de título extrajudicial, no valor de R\$976.133,43 (novecentos e setenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos). Valor para fins de emolumentos R\$81.344,45 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), incluídos os imóveis das matrículas 1892, 1881, 1498, 1880, 1882, 1883, 1891, 10, 1879, 909, 1383. Ato lavrado em 09/06/2025. Emol: R\$628,43; Fundos:R\$69,11; Total:R\$697,54. Selo nºAVERBA030908KVUBCFM51XDUWM69. O referido é verdade. Dou fé _____, Daniel de Sousa Alves, Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



ONR



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br
CNM N° 030908.2.0001721-06
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

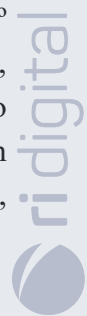
AV-20-1721 - Protocolo nº 5225, em 29/05/2025, - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Conforme requerimento da parte exequente, datado de 29/05/2025, bem como, a apresentação da certidão expedida em 01/04/2025 pela 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência à ação de execução ajuizada pelo **Banco Safra S/A**, inscrito no CNPJ n.º58.160.789/0001-28, com sede na Av. Paulista nº 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, **processo nº 1027451-03.2025.8.26.0100**, Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828 do CPC, para fazer constar a existência de uma execução de título extrajudicial, no valor de R\$168.097,71 (cento e sessenta e oito mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos). Valor para fins de emolumentos R\$14.008,14 (quatorze mil, oito reais e quatorze centavos), incluídos os imóveis das matrículas 1892, 1881, 1498, 1880, 1882, 1883, 1891, 10, 1879, 909, 1383. Ato lavrado em 11/06/2025. Emol: R\$104,91; Fundos:R\$11,52; Total:R\$116,43. Selo nº AVERBA030908879I87DNDV4FKC80. O referido é verdade. Dou fé _____, Daniel de Sousa Alves, Escrevente Autorizado.

AV-21-1721 - Protocolo nº 5225, em 29/05/2025, - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Conforme requerimento da parte exequente, datado de 29/05/2025, bem como, a apresentação da certidão expedida em 02/04/2025 pela 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência à ação de execução ajuizada pelo **Banco Safra S/A**, inscrito no CNPJ n.º58.160.789/0001-28, com sede na Av. Paulista nº 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, **processo nº 1027454-55.2025.8.26.0100**, procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828 do CPC, para fazer constar a existência de uma execução de título extrajudicial, no valor de R\$651.430,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos). Valor para fins de emolumentos R\$54.285,84 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta quatro reais), incluídos os imóveis das matrículas 1892, 1881, 1498, 1880, 1882, 1883, 1891, 10, 1879, 909, 1383. Ato lavrado em 11/06/2025. Emol: R\$402,43; Fundos:R\$44,25; Total:R\$446,68. Selo nº AVERBA0309082VMQEVDT1B2PU437. O referido é verdade. Dou fé _____, Daniel de Sousa Alves, Escrevente Autorizado.

AV-22-1721 - Protocolo nº 5226, em 29/05/2025, - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** – Conforme requerimento da parte exequente, datado de 29/05/2025, bem como, a apresentação da certidão expedida em 08/04/2025 pela 21ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência à ação de execução ajuizada pelo **Banco Safra S/A**, inscrito no CNPJ n.º58.160.789/0001-28, com sede na Av. Paulista nº 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, **processo nº 1027457-10.2025.8.26.0100**, procede-se a esta averbação, nos termos do art. 828 do CPC, para fazer constar a existência de uma execução de título extrajudicial, no valor de R\$4.649.861,25 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), incluídos os imóveis das matrículas 1892, 1881, 1498, 1880, 1882, 1883,

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 - contato@cartoriobeneditoleite.com.br

CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1891, 10, 1879, 909, 1383. Valor para fins de emolumentos R\$22.781,08 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11). Ato lavrado em 16/06/2025. Emol: R\$1.710,29; Fundos:R\$188,13; Total:R\$1.898,42. Selo nºREGAVD030908DJWTMCMJ6OSZR210. O referido é verdade. Dou fé _____, Daniel de Sousa Alves, Escrevente Autorizado.

AV-23-1721 - Protocolo nº 5262, em 01/09/2025 - **PENHORA JUDICIAL** - Conforme termo de penhora e decisão judicial prolatada pelo M.M. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, Foro Central Cível, Dra. Juliana Pitelli da Guia, no autos do processo nº 1027454-55.2025.8.26.0100, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em garantia da ação de execução movida por: **BANCO SAFRA S/A**, inscrita no CNPJ nº 58.160.789/0001-28, em face de **AGROPECUARIA CAMPO BELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.192.877/0001-48, **RENATO MIRANDA CARVALHO**, inscrito no CPF nº 396.102.091-49. Valor da execução: **R\$685.407,27 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos)**. Valor para fins de emolumentos R\$52.723,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos), incluídos os imóveis das matrículas 1881, 1891, 1498, 1880, 1882, 1883, 10, 1879, 909, 1383, desta serventia de Benedito Leite/MA; incluindo ainda os imóveis das matrículas, 1892 e 2932 do Ofício Único de Penalva-MA. Ato lavrado em 25/09/2025. Emol: R\$160,94; Fundos:R\$17,68; Total:R\$178,62. Selo nº REGBEM030908G78D7H4ORNIFTE25. O referido é verdade. Dou fé _____, Daniel de Sousa Alves, Escrevente Autorizado.

AV-24-1721 - Protocolo nº 5358, em 19/03/2026 - **PENHORA**. Procedese esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. **EXEQUENTE(S): BANCO SAFRA S.A. EXECUTADO(S):** Agropecuária Campo Belo LTDA., CNPJ 11192877000148, Renato Miranda Carvalho, CPF 39610209149 e Kamila Noletto Bastos, CPF 00370113322. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 4.914.147,57 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), incluídos os imóveis das matrículas (i) 1892; (ii)1881; (iii) 1498; (iv) 1880; (v) 1882; (vi) 1883; (vii) 1891; (viii) 10; (ix) 1721; (x) 1879; (xi) 909 e (xii) 1383. **VALORES PARA FINS DE EMOLUMENTOS:** 327.609,83 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos) limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11). **TÍTULO FORMAL:** Decisão expedida em 06.08.2025 pelo Drª. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos do processo de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários nº 1029554-80.2025.8.26.0100. **BASE LEGAL:** artigo167, I, 5 da Lei 6.015/73 c/c art. 844 do CPC. Os documentos apresentados ficam arquivados eletronicamente nesta serventia sob número de ordem deste protocolo, fazendo parte integrante do presente ato. Dou fé, Benedito Leite/MA, 23.04.2026. Eu, _____, Daniel de Sousa Alves, escrevente autorizado. Emolumentos R\$ 998,30 + Repasses legais R\$ 119,79 = **TOTAL de R\$ 1.118,09.** Selo de fiscalização **REGBEM030908V4EKMAD1AGJ9TW54.**

CERTIFICO em cumprimento ao art. 19, §1º da Lei 6.015/73 que essa é a reprodução fiel e integral da **MATRÍCULA 1721** da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Benedito Leite/MA, sendo seu último

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BENEDITO LEITE - MA

Registrador e Tabelião Interino - João Dantas filho

Av. Getúlio Vargas, S/N, centro CEP 65885-000 - Benedito Leite - MA - Brasil - Fone (89) 99446-2201 -
contato@cartoriobeneditoleite.com.br

CNM N° 030908.2.0001721-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ato o **AV-24**, encerrando-se aqui sua transcrição. RECOMENDA-SE a verificação da integridade do documento no site <https://verificador.iti.br> e da autenticidade do ato mediante leitura do QRcode do selo eletrônico. O referido é verdade e Dou Fé.

Benedito Leite, 01 de junho de 2026

DANIEL DE SOUSA ALVES
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERELE030908DMT8AOMRIP1H3Y20**

01/06/2026 15:36:10, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA, Total R\$ 30,42 Emol R\$ 27,18 FERC R\$ 0,81 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 FERRFIS R\$ 0,27 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERINT030908XOHTCUM57MSVPQ41**

01/06/2026 15:36:10, Ato: 16.24.4, Parte(s): RENATO MIRANDA CARVALHO, VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA, Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Y8AL-UJA32-EV5PY-5CQGL>